



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo*

*Adm. 2021 - 2024*

## PROJETO DE LEI Nº 2401/2023

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2356/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ – CARANDAÍ-PREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** Ficam criadas as funções gratificadas de Pregoeiro, Agente de Contratação e de Agente de Apoio de Licitação, que passam a ter as seguintes descrições no Anexo II – Descrição e Especificação das Gratificações de Função - GF, da Lei nº 2356-2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Plano de Cargos e Carreira aplicável aos Servidores da Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev.

### **Título da Função: PREGOEIRO**

#### **Descrição Sumária:**

Conduzir os trabalhos de processos licitatórios na modalidade de pregão. Descrição

**Detalhada:** - Conduzir a sessão pública;

- Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- Receber, examinar e decidir as impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos, apoiado pela Seção de Licitações, pela unidade responsável pela elaboração do termo de referência/projeto básico e/ou por unidade técnica e, quando for o caso, pela Assessoria Jurídica;
- Publicar no sistema em que for operacionalizada a licitação avisos e decisões proferidas em procedimento licitatório;
- Dirigir a etapa de lances; - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- Promover diligências e sanear erros ou falhas que não alterem a substância da proposta;
- Verificar o cumprimento das condições de habilitação; - Indicar o vencedor do certame;
- Elaborar o relatório final da licitação; e
- Providenciar a adjudicação do objeto e homologação do procedimento.
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Realizar estudos e análises de problemas específicos;
- Executar outras tarefas correlatas, afins e de sua competência, a critério do superior imediato.

#### **Especificação:**

- Fator Instrução: Ensino Médio Completo e Curso de Formação de Pregoeiro.
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual constante durante a realização do trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo*

**Adm. 2021 - 2024**

- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Tem autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções.
- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige elevados níveis de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.
- Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico moderado.

## **Título da Função: AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Descrição Sumária:** Conduzir sessão pública de licitação em todas suas modalidades, com exceção da modalidade pregão.

### **Descrição Detalhada:**

- Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; - Coordenar a sessão pública de licitação e o envio de lances, quando for o caso;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- Indicar o vencedor do certame;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- Realizar estudos e análises de problemas específicos;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, afins e de sua competência, a critério do superior imediato.

### **Especificação:**

- Fator Instrução: Curso superior completo.
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual constante durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Tem autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções.
- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige elevados níveis de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.
- Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico moderado.

## **Título da Função: AGENTE DE APOIO DE LICITAÇÃO**

**Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-024 Carandaí - Minas Gerais**  
**Tel. (32) 3361-1177 - e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo*

**Adm. 2021 - 2024**

**Descrição Sumária:** Apoiar sessão pública de licitação em todas suas modalidades

**Descrição Detalhada:**

- Apoiar os responsáveis pelas licitações em todas as etapas dos certames;
- Apoiar a inserção dos dados do procedimento licitatório nas plataformas digitais e nos diários oficiais e nas providências relativas às demais publicações previstas em lei;
- Apoiar a instrução dos procedimentos, na contagem e no controle de prazos;
- Atuar como membro na equipe de apoio das licitações;
- Atuar na abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, visando atender às solicitações;
- Examinar a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, quando solicitado, observando prazos, datas, posições financeiras e orçamentárias, dentre outros;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, afins e de sua competência, a critério do superior imediato.

**Especificação:**

- Fator Instrução: Ensino Médio Completo
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual constante durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Não possui autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções.
- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige altos níveis de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.

**Art. 2º** Ficam criadas no Anexo VI – Tabela de Gratificação de Função, da Lei nº 2356-2020, as funções gratificadas de Pregoeiro (01 vaga), Agente de Contratação (01 vaga), Agente de Apoio de Licitação (01 vaga), que passa a vigorar com a seguinte disposição:

**ANEXO VI  
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

<b>GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - símbolo "GF"</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
<b>Pregoeiro</b>	<b>01</b>	<b>R\$1.650,00</b>
<b>Agente de Contratação</b>	<b>01</b>	<b>R\$1.850,00</b>
<b>Agente de Apoio a Licitação</b>	<b>01</b>	60% do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da Lei vigente do Plano de Cargos e Salários da Lei nº 2353/2020

**Art. 3º** Altera o Anexo IV – “Tabela de Cargos Efetivos, Número de Vagas e Nível de Vencimentos, Cargos Efetivos – Símbolo “CE”, nº Vagas e Nível, da Lei nº 2356-2020, para alterar os níveis de vencimento dos cargos efetivos de Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo:

**ANEXO IV**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo*

*Adm. 2021 - 2024*

## TABELA DE CARGOS EFETIVOS, NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTOS

<b>CARGOS EFETIVOS - SÍMBOLO "CE"</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>NÍVEL</b>
Agente Administrativo	01	10
Analista Previdenciário	01	38
Auxiliar Administrativo	01	09
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
Contador	01	27

**Art. 4º** Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2356-2020.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo*

*Adm. 2021 - 2024*

## MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o projeto de lei em referência, para que seja apreciado e deliberado pelos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Da mesma forma que propomos no Plano de Cargos da Prefeitura, surge também a necessidade de adequação à nova legislação de licitações, no Plano de Cargos do Carandaí-Prev, visando também a melhoria dos serviços prestados à população e no atendimento com excelência e agilidade impostos aos órgãos públicos.

Com a publicação da Lei nº 14.133/2021, que instituiu um novo regime de licitações e contratos, foram efetuadas diversas mudanças nas contratações públicas, que devem ser aplicadas a todos os entes federados, tanto na administração direta, quanto na indireta, sendo uma dessas alterações afeta aos agentes responsáveis pela execução do rito licitatório, fato que também nos levou a apresentar o projeto de lei em anexo.

Pelo novo regramento, as licitações ficarão a cargo do Agente de Contratação e na modalidade de pregão, o responsável será o pregoeiro, sendo apoiado por um servidor com as funções de Agente de Apoio a Licitações.

De igual maneira, nesta proposta, estamos também realinhando o nível do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo da autarquia Carandaí-Prev, com as da Prefeitura, buscando assim, fazer justiça ao servidor que está ali lotado e aqueles que futuramente venham ocupar as vagas disponíveis.

Para conhecimento e análise desta Casa, seguem anexom impactom financeiro orçamentárium da proposta.

Acreditando no discernimento dos Nobres Vereadores e Vereadora, contamos com a alta apreciação e deliberação dentro da maior brevidade possível da matéria que ora apresentamos.

Washington Luís Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal